

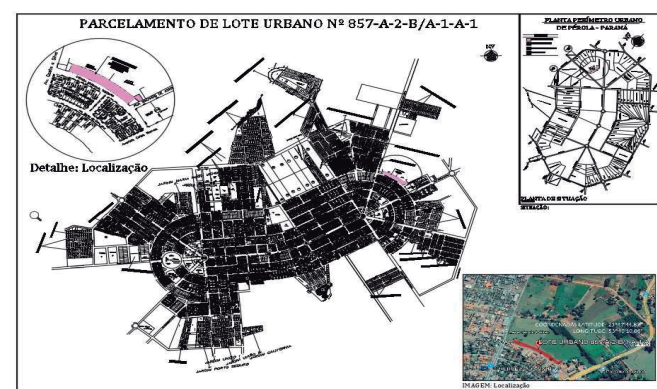
Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS DESMEMBAMENTO DE LOTE URBANO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis procedimento de DESMEMBRAMENTO URBANO, nos termos do artigo 18 da Lei nº 6.766/1979, referente ao imóvel urbano a seguir descrito: Imóvel originário: Lote urbano nº 857-A-2-B/1-A-1-A, com área total de 7.347,35 m², integrante da Gleba Pérola, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Pérola – PR, devidamente matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis, sob nº. 15.861, sendo proprietários/requerentes: ÉRICA FABIANA BORGES TRUZZI, CPF. 058.328.8***00 e seu marido FLADEMIR JOSE NOGAROTO TRUZZI, CPF. 007.082.***94.

IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL E DO PARCELAMENTO URBANO



O referido imóvel será desmembrado, originando os seguintes lotes urbanos: Lote urbano nº 857-A-2-B/1-A-1-A-1, com área de 472,35 m²; Lote urbano nº 857-A-2-B/1-A-1-A-2, com área de 1.233,15 m²; Lotes urbanos nºs 857-A-2-B/1-A-1-A-3 ao 857-A-2-B/1-A-1-A-19, cada qual com área individual de 309,00 m²; e Lote urbano nº 857-A-2-B/1-A-1-A-20, com área de 388,85 m², todos integrantes da Gleba Pérola, localizados no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola – PR, conforme plantas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos arquivados nesta Serventia.

Ficam, por meio deste edital, cientificados terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, diretamente perante o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, nos termos do art. 19, da Lei nº 6.766/79.

Decorrido o prazo legal sem manifestação, o procedimento terá regular prosseguimento.

Pérola, 18 de dezembro de 2025

Agostinho Carlos Thon
Agente Delegado

Logo of Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste and Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 18/2025

SÚMULA: Aprovar AD REFERENDUM plano municipal de saúde 2026 à 2029 e suas diretrizes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova AD REFERENDUM Plano Municipal de Saúde dos anos 2026 à 2029 e suas diretrizes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 30 de dezembro de 2025.

VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Logo of Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste and Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 16/2025

SÚMULA: Aprovar adesão do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, conforme a Resolução SESA nº 1.983/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar adesão do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, conforme a Resolução SESA nº 1.983/2025 no valor de R\$735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), para a compra de:

- 1 (um) Veículo Básico – R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
- 1 (um) Micro-Ônibus – R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
- 1 (uma) Van Transporte de Pacientes – R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 29 de dezembro de 2025.

VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2025
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE VALOR MENSAL
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, COM O OBJETIVO DE APOIAR O PROGRAMA CONTINUADO DA PEDAGOGIA DE ALTERNÂNCIA, VOLTADO AOS JOVENS DE AMBOS OS SEIOS DO ENSINO MÉDIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.788/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR
CNPJ Nº 15.403.807/0001-42
VALOR DA PARCERIA: R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (DOZE) parcelas iguais e mensais de R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DE 01/01/2026 A 31/12/2026, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTUR E ESPORTES
São Jorge do Patrocínio, 31 de dezembro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito

Logo of Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste and Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 17/2025

SÚMULA: Aprovar AD Referendum à alteração do plano municipal de saúde e a programação anual de saúde 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar AD Referendum à alteração do plano municipal de saúde e a programação anual de saúde 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 29 de dezembro de 2025.

VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Logo of Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste and Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 18/2025

SÚMULA: Aprovar AD REFERENDUM programação anual de saúde 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova AD REFERENDUM a programação anual de saúde 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 30 de dezembro de 2025.

VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIBILIDADE N.º 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 242/2025
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.791/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
PARCEIRA: A.P.A.E. ASSOCIAC.PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ. Nº 77.871.416/0001-00
VALOR DA PARCERIA: R\$ 111.500,00 (cento e onze mil quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 10(dez) parcelas iguais e mensais de R\$ 11.150,00 (onze mil e cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Até 31/12/2026, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
São Jorge do Patrocínio, 31 de dezembro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 213 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2025 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 061/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A :
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 061/2025, tendo como objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de mão de obra em serviços de oficina mecânica com aquisições de peças genuínas, originais ou paralelas para mecânica em geral de: veículos ôniibus e caminhões, que compõe a frota oficial do município de Francisco Alves, conforme maior percentagem de desconto sobre preço da hora trabalhada segundo tabela temporária do SINDIREPA-PR, tabela oficial de preços de peças e acessórios do sistema TRAZ VALOR, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades das secretarias da administração municipal, do município de Francisco Alves - Paraná. Em favor da(s) empresa(s): A) AJW ASSISTENCIA AGRICOLA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lotes nº 01, 02, 03, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, e 17; B) T. L. BARBOSA E CIA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lotes nº 04, 07 e 09.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 26 de dezembro de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/ 2025
Dispensa Nº 071/ 2025
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, COM O OBJETIVO DE APOIAR O PROGRAMA CONTINUADO DA PEDAGOGIA DE ALTERNÂNCIA, VOLTADO AOS JOVENS DE AMBOS OS SEIOS DO ENSINO MÉDIO
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FORNECEDOR
CNPJ VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROC 274.200,00
15.403.807/0001-42 R\$ 274.200,00
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei. São Jorge do Patrocínio-PR, 31/12/2025
RONALDO TINTI
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/ 2025
Dispensa Nº 072/ 2025
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - APMI, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE ATENDER AS AÇÕES JUNTO AOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FORNECEDOR
CNPJ VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE S.J.PATROCÍNIO 300.675,00
80.404.056/0001-40 R\$ 300.675,00
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei. São Jorge do Patrocínio-PR, 31/12/2025
RONALDO TINTI
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/ 2025
Dispensa Nº 069/ 2025
OBJETO: celebração de parceria através de termo de colaboração com o ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTOS RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ: 34.613.241/0001-28, para a execução de atividades de mútua cooperação com a administração pública a fim auxiliar o atendimento dos produtores rurais do município de São Jorge do Patrocínio – PR, associados.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FORNECEDOR
CNPJ VALOR TOTAL
ASSOCI. DA PATRULHA MEC.PRODUT. RURAIS DE S.J.PATROCÍNIO 262.800,00
34.613.241/0001-28 R\$ 262.800,00
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei. São Jorge do Patrocínio-PR, 31/12/2025
RONALDO TINTI
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/ 2025
Dispensa Nº 070/ 2025
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FORNECEDOR
CNPJ VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA 77.871.416/0001-00 R\$ 111.500,00
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei. São Jorge do Patrocínio-PR, 31/12/2025
RONALDO TINTI
PREFEITO

TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 72/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2025
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – APMI, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE ATEN-DER AS AÇÕES JUNTO AOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/21, LEI MUNICIPAL Nº 2.787/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
PARCEIRA: ASSOC DE PROT A MATER E A INFÂNCIA DE S J PATROCÍNIO
CNPJ. Nº 80.404.056/0001-40
VALOR DA PARCERIA: R\$ 300.675,00 (Trezentos mil seiscentos e setenta e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (DOZE) parcelas iguais e mensais de R\$ 25.056,25 (vinte e cinco mil cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DE 01/01/2026 A 31/12/2026, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
São Jorge do Patrocínio, 31 de dezembro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito

TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2025
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTOS RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, POR OBJETIVO APOIAR O PRODUTOR RURAL COM ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA E TRATORIS-TRÁ RURAL, BUSCANDO NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA NO MEIO AGRÍCOLA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/2021, LEI MUNICIPAL Nº 2.789/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO JORGE DO PATROCÍNIO
CNPJ. Nº 34.613.241/0001-28
VALOR DA PARCERIA: R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (DOZE) parcelas iguais e mensais de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil novecentos reais).
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DE 01/01/2026 A 31/12/2026, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
São Jorge do Patrocínio, 31 de dezembro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130